



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Videira  
Curso de Pós-Graduação em Educação

EDITAL N.º 21/2024 - GAB/VID – INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – *CAMPUS* VIDEIRA

## PROCESSO DE SELEÇÃO 2024 PARA CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO *LATO SENSU* EM EDUCAÇÃO

A Diretora-geral substituta do Instituto Federal Catarinense (IFC) *Campus* Videira, professora Kelly Aparecida Gomes, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria nº 30/2024, publicada no Diário Oficial da União, seção 2, pág. 23, em 01/02/2024, torna público o presente Edital de Vagas do Processo Seletivo para o Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Nível de Especialização em Educação, realizado e promovido pelo IFC *Campus* Videira, com as características que seguem:

### 1 DAS DEFINIÇÕES E OBJETIVOS

O Curso de Especialização *Lato Sensu* em Educação, oferecido pelo IFC – *Campus* Videira, tem como objetivo promover a formação continuada na área da Educação, oportunizando aprofundamento teórico-metodológico e atualização do profissional docente, por meio da reflexão teórica e política sobre a educação brasileira, contribuindo para o aperfeiçoamento do exercício da docência e da pesquisa, bem como para a ampliação da compreensão epistemológica, política e social do papel da educação e das práticas pedagógicas nas instituições de ensino.

### 2 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
12/11/2024	Publicação do Edital	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
12/11/2024 a 29/11/2024 (23h59min)	Inscrições para o curso	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
02/11/2024	Resultado preliminar de inscrições homologadas	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
03/11/2024 (23h59min)	Solicitação de recursos referentes às inscrições não homologadas	Via Formulário Digital <a href="https://forms.gle/YBkF4xXzFhgC1jvt7">https://forms.gle/YBkF4xXzFhgC1jvt7</a>
04/12/2024	Resultado dos recursos referentes às inscrições não homologadas e publicação	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>

Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental  
CEP 89564-590 - Videira - SC



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Videira  
Curso de Pós-Graduação em Educação

	do resultado final das inscrições homologadas.	
<b>04/12/2024</b>	Convocação para o processo de heteroidentificação	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
<b>04/12 até 07/12/2024</b> (23h59min)	Envio de vídeo para processo de heteroidentificação	Via Formulário Digital <a href="https://forms.gle/ArFFf2Qp9hnVn9VY9">https://forms.gle/ArFFf2Qp9hnVn9VY9</a>
<b>12/12/2024</b>	Publicação do resultado preliminar do processo de heteroidentificação	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
<b>13/12/2024</b> (23h59min)	Solicitação de recursos referentes ao resultado do processo de heteroidentificação	Via Formulário Digital <a href="https://forms.gle/YBkF4xXzFhgC1jvt7">https://forms.gle/YBkF4xXzFhgC1jvt7</a>
<b>17/12/2024</b>	Resultado dos recursos referentes ao resultado do processo de heteroidentificação	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
<b>18/12/2024</b>	Sorteio e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
<b>19/12/2024</b> (23h59min)	Solicitação de recursos referentes ao resultado preliminar do processo de seleção	Via Formulário Digital <a href="https://forms.gle/YBkF4xXzFhgC1jvt7">https://forms.gle/YBkF4xXzFhgC1jvt7</a>
<b>20/12/2024</b>	Resultado dos recursos referentes ao resultado preliminar do processo de seleção	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
<b>20/12/2024</b>	Publicação do resultado final de seleção	<a href="https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/">https://videira.ifc.edu.br/pos-educacao/editais-de-selecao-1/2025-2/</a>
<b>03/02/2025 a 07/02/2025</b>	Matrículas em primeira chamada	Enviar documentação através do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkPITpaasvTQNm-yLaxFVF4NIIQWY0DKeCrBgKh3EUWTC4fQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkPITpaasvTQNm-yLaxFVF4NIIQWY0DKeCrBgKh3EUWTC4fQ/viewform</a>
<b>13 e 14/02/2025</b>	Matrículas em segunda chamada (se houver)	Enviar documentação através do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkPITpaasvTQNm-yLaxFVF4NIIQWY0DKeCrBgKh3EUWTC4fQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkPITpaasvTQNm-yLaxFVF4NIIQWY0DKeCrBgKh3EUWTC4fQ/viewform</a>
<b>18 e 19/02/2025</b>	Matrículas em terceira chamada (se houver)	Enviar documentação através do link: <a href="https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkPITpaasvTQNm-yLaxFVF4NIIQWY0DKeCrBgKh3EUWTC4fQ/viewform">https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdkPITpaasvTQNm-yLaxFVF4NIIQWY0DKeCrBgKh3EUWTC4fQ/viewform</a>
<b>21/02/2025</b>	Início das aulas	Bloco salas de aula (sala a definir)



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Videira  
Curso de Pós-Graduação em Educação

### 3 DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas para este edital estão distribuídas conforme o quadro a seguir:

Curso	Modalidade	Vagas	Ampla concorrência	Ações Afirmativas				
				G1	G2	G3	G4	G5
Educação com ênfase em Educação e Tecnologia	presencial	15	10	1	1	1	1	1
Educação com ênfase em Educação Especial e Práticas Inclusivas	presencial	15	10	1	1	1	1	1

3.2 Para abertura de turma, será exigido um número mínimo de 10 (dez) e um número máximo de 15 (quinze) alunos matriculados por eixo.

3.3 De acordo com a Resolução 47/2022, serão reservadas 5 (cinco) vagas ações afirmativas para cada eixo/linha. Para os fins de reserva de vagas mencionados no Art. 1º da referida resolução, consideram-se os seguintes grupos:

- I. grupo 1: negros(as) (pretos(as)) e pardos(as) - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, nos termos dos requisitos pertinentes à cor, raça e etnia utilizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE);
- II. grupo 2: indígenas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que pertençam a uma etnia indígena no território nacional;
- III. grupo 3: quilombolas - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, advindos de grupos culturalmente diferenciados, que se reconhecem como tais, que possuem formas próprias de organização social, ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas gerados e transmitidos por tradição, formados a partir do contexto histórico da escravidão no Brasil;
- IV. grupo 4: pessoas trans - candidatos(as) que se autodeclararem como tal, em documento preenchido no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que se identifiquem como travesti, mulher e homem transexual ou transgênero e pessoas não-binárias;
- V. grupo 5: pessoas com deficiência - candidatos(as) que se autodeclararem como tal no ato da inscrição conforme edital do processo seletivo, que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade, em igualdade de condições com as demais pessoas.



- a) A comprovação da autodeclaração de candidatos(as) pertencentes ao Grupo 1 (disponível [aqui](#)) dar-se-á por diretrizes estabelecidas em portaria normativa própria do IFC, que dispõe sobre os procedimentos de heteroidentificação, e será confirmada por Comissão de Aferição.
- b) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do Grupo 2 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, declaração de comunidade indígena informando a qual comunidade ou etnia indígena pertence, bem como dados de liderança da comunidade, indicando qual função desempenha. Este documento será confirmado pela Comissão de Seleção, e está disponível [aqui](#).
- c) O(A) candidato(a) que concorrer à vaga prevista para pessoas do Grupo 3 deverá entregar, no ato de inscrição do processo seletivo, autodeclaração de remanescente quilombola contendo declaração de pertencimento quilombola assinada por liderança local (disponível [aqui](#)) e documento da Fundação Palmares reconhecendo a comunidade como remanescente de quilombo, que será confirmada pela Comissão de Seleção.
- d) Para candidato(a) do Grupo 4 será analisada a autodeclaração preenchida no momento da inscrição no processo seletivo (disponível [aqui](#)), que será confirmada pela Comissão de Seleção.
- e) Candidato(a) pertencente ao Grupo 5 deverá apresentar no ato da inscrição a comprovação da condição de deficiência (laudo médico **ou** formulário específico disponível [aqui](#)), conforme estabelecido em portaria normativa própria do IFC, que será confirmada pela Comissão de Seleção.
- f) O(a)s candidato(a)s negro(a)s, indígenas, quilombolas, pessoas trans e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.
- g) O(a)s candidato(a)s que concorrerem as vagas reservadas para as ações afirmativas poderão optar apenas por um dos grupos.

3.4 Na hipótese de não haver candidatos às vagas reservadas para algum dos grupos, a vaga será preenchida conforme a seguinte ordem de prioridade:

I. por candidato classificado em outro grupo, de modo a contemplar, sequencialmente, uma nova vaga por grupo, considerando a ordem numérica crescente dos grupos;

II. por candidato classificado da ampla concorrência, conforme classificação do sorteio público.

3.5 No caso de haver menos candidatos do que o número de vagas disponíveis, todos os candidatos serão classificados exclusivamente pela ampla concorrência.

## 4 DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas no período compreendido definido do cronograma do edital.

4.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via SISTEMA SIGAA, pelo Link <https://sig.ifc.edu.br/sigaa/public/home.jsf> (à esquerda em “acadêmico”, selecionar “lato sensu”, “cursos de lato-sensu”, “Educação”), utilizando usuário e senha do portal gov.br

4.3 Os candidatos poderão se inscrever em apenas um eixo/linha. Caso algum candidato realize mais de uma inscrição, será considerada para homologação apenas a última inscrição efetuada.

4.4 O preenchimento do Questionário via sistema SIGAA é obrigatório para a efetivação da inscrição.



4.5 Os candidatos deverão anexar ao sistema os seguintes documentos, escaneados em **arquivo único**, no formato .PDF e nesta ordem:

- a) Cópia do documento de Identidade (frente e verso);
- b) Cópia do CPF;
- c) Documento comprobatório da conclusão ou previsão de conclusão de curso de graduação até o início do curso;
- d) Cópia do histórico escolar da graduação;
- e) Documentos comprobatórios de atuação profissional emitidos por órgãos responsáveis;
- f) Documento comprobatório no caso de candidatos que concorrerem por reserva de vagas.

4.6 Serão aceitas as inscrições realizadas somente via SIGAA no período estabelecido no cronograma do edital, não sendo aceito inscrições por quaisquer outros meios.

4.7 A lista das inscrições homologadas será disponibilizada conforme estabelecido no cronograma do edital no site da instituição ([www.videira.ifc.edu.br](http://www.videira.ifc.edu.br));

4.8 O prazo para recursos das inscrições indeferidas se dará conforme cronograma do edital. O pedido de recurso poderá ser encaminhado à Comissão Examinadora, via formulário;

4.9 A lista final das inscrições homologadas será divulgada no site da instituição conforme cronograma deste edital.

## 5. DOS PROCEDIMENTOS DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

5.1 Os(as) candidatos(as) que forem convocados para o processo de heteroidentificação deverão gravar um vídeo conforme as seguintes orientações:

- a) A ferramenta de gravação deve ser posicionada frontalmente ao candidato(a), com no máximo 1,5 metro de distância. No caso do uso de celulares, estes devem estar na posição horizontal;
- b) Durante a gravação o(a) candidato(a) deverá reproduzir a seguinte frase: **eu “nome completo do(a) candidato(a)”, portador do CPF “informar o CPF do(a) candidato(a)”, me autodeclaro “dizer a opção”**;
- c) Deverão estar visíveis na gravação, somente a parte superior do corpo (acima da cintura). Regiões como braços e pescoço devem estar visíveis, bem como os cabelos devem estar soltos;
- d) O rosto do(a) candidato(a) deve estar completamente visível e centralizado no vídeo;
- e) O ambiente de gravação deve possuir boa iluminação;
- f) O fundo que aparecerá na gravação deverá ser de cor clara, sem exposição de objetos;
- g) Os(As) candidatos(as) não poderão usar adereços no momento da gravação que cubram cabelos, pescoço e braços (óculos, bonés, lenços, turbantes, etc.);
- h) O(A) candidato(a) não poderá utilizar maquiagem durante a gravação;
- i) O vídeo deverá ser gravado sem qualquer filtro de edição;
- j) O vídeo deverá possuir entre 15 e 60 segundos de duração;



k) Não deverão aparecer no vídeo outras pessoas que não seja o(a) próprio(a) candidato(a).

5.2 O vídeo deverá ser enviado no formulário disponível [aqui](#).

## 6 DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS

6.1 O requisito mínimo para participar do processo seletivo é o(a) candidato(a) possuir diploma de graduação, ou comprovar sua conclusão antes do início das aulas, podendo ser Bacharelado, Licenciatura ou Curso Superior de Tecnologia.

6.2 São compromissos do aluno:

- a) Atingir nota mínima de 7,0 nas disciplinas ofertadas;
- b) Frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) nas aulas ministradas;
- c) Elaborar e defender o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) até o período limite de 18 meses, a partir do início do curso.

## 7. DA SELEÇÃO

7.1 A etapa de análise dos documentos, previstos no item 4.5, será realizada pela Comissão de Ingresso da Pós-Graduação Lato Sensu em Educação.

7.1.1 A seleção visa classificar todos os candidatos com inscrições deferidas, considerando a reserva de vagas, conforme o item 3.1.

7.2 A seleção será realizada em duas etapas:

- I. - Análise dos documentos exigidos para a inscrição, conforme exigido no item 4.5; e
- II. - Sorteio eletrônico para classificação dos candidatos que tiverem suas inscrições deferidas após a análise documental.

7.3 A etapa de análise dos documentos possui caráter eliminatório e resultará na publicação da lista de inscrições deferidas, a ser divulgada na data definida no cronograma de seleção.

7.4 Os candidatos aprovados na etapa de análise documental serão classificados mediante sorteio eletrônico.

7.4.1 Caso o número de candidatos aprovados na etapa de análise documental seja menor ou igual à quantidade de vagas ofertadas, o sorteio não será necessário. Nesse caso, proceder-se-á diretamente à publicação da homologação do resultado e à chamada para as matrículas dos candidatos aptos.

7.4.2 O sorteio ocorrerá sob a responsabilidade da Comissão de Ingresso da Pós-Graduação Lato Sensu em Educação, designada pela Direção-Geral do Campus Videira do Instituto Federal Catarinense.

7.4.3 O sorteio será realizado em local e horário a serem divulgados conforme o cronograma e será aberto ao público para acompanhamento dos procedimentos de auditoria e conferência.

7.4.4 Para o sorteio, será atribuída a cada candidato(a) uma numeração específica, que será publicada juntamente com a lista de inscrições deferidas.

7.4.5 Será gerado um número específico a partir da lista de inscrições deferidas para o sorteio.

7.4.5.1 Será realizado um único sorteio com todos os candidatos, independentemente da categoria de vagas. No resultado final, serão consideradas as vagas de ampla concorrência e as vagas destinadas às ações afirmativas, conforme o item 3.1 e a ordem de prioridade.



7.4.5.2 Caso o número de candidatos inscritos em alguma das vagas de ação afirmativa seja inferior ao número de vagas disponíveis para cada grupo, conforme o item 3.1, os candidatos inscritos em outras vagas de ação afirmativa serão classificados para as vagas remanescentes, de acordo com a ordem de classificação no sorteio.

7.7 Serão excluídos do Processo Seletivo os candidatos que pratiquem quaisquer dos seguintes atos:

- I. - Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos, ou ilegais para ser sorteado(a);
- II. - Utilizar-se ou tentar utilizar-se de meios fraudulentos, ou ilegais para concorrer às vagas de ações afirmativas;
- III. - Faltar com respeito para com a Comissão de Realização do Sorteio, com qualquer envolvido no processo seletivo, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- IV. - Desrespeitar as regras do local do sorteio.

7.8 Os candidatos não serão obrigados a comparecer ao sorteio, mas serão responsáveis por tomar conhecimento do resultado.

7.9 Os candidatos se inscreverão no eixo/linha, e os mais bem classificados no processo seletivo comporão o quadro discente, conforme o quadro de vagas. Aqueles que não forem contemplados com uma vaga serão considerados suplentes e poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação, caso surjam vagas remanescentes no eixo/linha em que se inscreveram ou em outro.

## 8 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação preliminar dos resultados dos candidatos selecionados será disponibilizada no site do *Campus* (<http://videira.ifc.edu.br/>), sendo que o prazo para recursos dos resultados se dará conforme cronograma deste edital até às 23h59. O pedido de recurso deverá ser encaminhado à Coordenação de Pós-graduação, disponível [aqui](#).

8.2 A lista final de divulgação dos resultados dos inscritos será publicada no site do IFC *Campus Videira*, conforme cronograma deste edital.

## 9 DA MATRÍCULA

9.1 A matrícula dos candidatos aprovados será realizada pela Coordenação de Registro Acadêmico e Cadastro Institucional - RACI do *Campus* Videira, conforme cronograma.

9.2 Os documentos digitais devem atender aos seguintes requisitos, sob risco de não aceitação em caso de não atendimento ao especificado:

- I. estar em formato PDF;
- II. estar legível, possibilitando a leitura de todo o seu conteúdo;
- III. apresentar de forma completa as informações solicitadas.

9.3 O(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos de forma digital, através do formulário disponível [aqui](#):

- a) documento de identificação pessoal com foto (RG ou CNH);



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Videira  
Curso de Pós-Graduação em Educação

---

- b) certificado de Alistamento Militar, de Dispensa de Incorporação ou de Reservista, **no caso dos candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos e com idade até 45 anos**;
- c) carteira de vacinação **ou** declaração de uma unidade de saúde constando a vacina contra rubéola, **no caso das candidatas do sexo feminino com idade até 40 anos**, nos termos da Lei Estadual n.º 10.196/96;
- d) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF; O documento pode ser obtido [aqui](#);
- e) comprovação de quitação na Justiça Eleitoral, no caso dos candidatos brasileiros ou naturalizados, com idade igual ou superior a 18 anos. O documento pode ser obtido [aqui](#);
- f) certificado/diploma de conclusão de curso de graduação ou documento equivalente;
- g) formulário de Censo Interno. O documento pode ser obtido [aqui](#);
- h) documento comprobatório de reserva de vaga, quando for o caso.

9.3 Os(As) candidatos(as) que concluíram seus estudos (nível de ensino superior) no exterior - exceto Argentina, Paraguai, Uruguai, Chile, Bolívia, Colômbia, Venezuela, Equador e Peru (conforme Parecer CNE/CEB 11/2013), deverão apresentar também, o documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil (cópia acompanhada do original).

9.4 Os(as) candidatos(as) procedentes de outros países deverão apresentar, ainda, fotocópia da cédula de identidade de estrangeiro (RNE) e/ou outro documento comprobatório com validade nacional, inclusive visto de permanência no Brasil, assim como os devidos comprovantes de escolaridade exigidos, os quais já deverão ter sido previamente reconhecidos, a nível nacional, pelas instituições responsáveis (exceto os mencionados no item 9.3). O mesmo vale para os nacionais que cursaram ensino fundamental no exterior.

9.5 Se o candidato apresentar documentos em língua estrangeira, estes deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial (exceto os mencionados no item 9.3).

9.6 A não efetivação da matrícula no prazo implicará na desistência da vaga, sendo convocado o próximo candidato em lista de espera (segunda chamada).

9.7 A segunda chamada será realizada conforme cronograma do edital.

9.8 Não completando o número de vagas previsto em edital na segunda chamada, poderão ser realizadas novas chamadas até completar o número de vagas disponíveis, conforme cronograma do edital.

9.9 Não é necessária a autenticação em cartório de nenhum dos documentos solicitados neste edital.

## 10 DAS AULAS

10.1 O início das aulas está previsto para o dia **21 de fevereiro de 2025**. As atividades ocorrerão de forma **presencial** no Campus Videira, às sextas-feiras, no período noturno, e aos sábados, nos períodos matutino e vespertino, conforme o calendário previamente divulgado.

10.1.1 O cronograma completo das aulas será disponibilizado até o início das atividades letivas.



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal Catarinense (IFC) – *Campus* Videira  
Curso de Pós-Graduação em Educação

---

## 11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 11.1 O(a) candidato(a) deverá revisar o edital e o formulário de inscrição e verificar a exatidão das informações nela contidas, tornando-se, após o envio via sistema, responsável pelas mesmas.
- 11.2 O(a) candidato(a) que no ato da inscrição prestar declarações falsas ou inexatas, ou apresentar documentos adulterados terá sua inscrição cancelada e anulados todos os atos dela decorrentes.
- 11.3 Todos os documentos declarados no momento da inscrição serão conferidos, a fim de que a exatidão das informações possam ser confirmadas pela Comissão Examinadora.
- 11.3.1 A não apresentação de toda a documentação exigida, no ato da inscrição, impedirá a efetivação da matrícula.
- 11.4 O tempo máximo de duração do curso de especialização é de até 18 (dezoito) meses, sendo 12 (doze) meses de disciplinas e 6 (seis) meses para finalização do Trabalho de Curso.
- 11.4.1 Em relação à validade, os resultados do Processo Seletivo, para o qual se abrem inscrições neste Edital, são válidos apenas para o ingresso no primeiro semestre de 2025.
- 11.5 É de responsabilidade do(a) candidato(a) procurar pelas informações relativas ao processo de seleção como locais, prazos, resultados e demais itens. Estas informações serão disponibilizadas no site do curso, disponível [aqui](#).
- 11.6 A inscrição do(a) candidato(a) implica na aceitação das normas e instruções para o processo de seleção, contidas neste edital e nos comunicados que vierem a ser tornados públicos.
- 11.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Curso de Pós-Graduação em Educação do *Campus* Videira e sua decisão é soberana.
- 11.8 O presente edital entra em vigor a partir da data de publicação.

Videira, 12 de novembro de 2024.

Kelly Aparecida Gomes  
Diretora-Geral Substituta do IFC - *Campus* Videira  
Portaria nº30/2024 D.O.U de 01/02/2024

Alexsandra Joelma Dal Pizzol Coelho Zanin  
Coordenadora da Pós-graduação em Educação - IFC *Campus* Videira  
Portaria nº 256/2023 - GAB VID

Rodovia SC 135, km 125 - Bairro Campo Experimental  
CEP 89564-590 - Videira - SC



**EDITAL Nº 21/2024 - GAB/VID (11.01.07.01.01)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 12/11/2024 11:00 )*  
**ALEXSANDRA JOELMA DAL PIZZOL COELHO ZANIN**  
PROFESSOR ENS BASICO TECN TECNOLOGICO  
CPESIN/VID (11.01.07.01.03.02)  
Matrícula: ###309#9

*(Assinado digitalmente em 12/11/2024 09:23 )*  
**KELLY APARECIDA GOMES**  
DIRETOR GERAL - SUBSTITUTO  
DG/VID (11.01.07.01)  
Matrícula: ###393#5

Visualize o documento original em <https://sig.ifc.edu.br/documentos/> informando seu número: **21**, ano: **2024**, tipo:  
**EDITAL**, data de emissão: **12/11/2024** e o código de verificação: **0cdd5634ad**